

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 964/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a **Portaria nº 964/2021/GBSES**:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Sul Matogrossense	Campo Verde	Hospital Municipal Coração de Jesus				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 30/09/2021	15	31	R\$ 400,00	R\$ 144.000,00(*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 144.000,00(*)	

***procedido desconto de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por bloqueio de leitos através de Notificação Extrajudicial 007/2021/UNIDADEJURIDICA/SES/MT.**

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Sul Matogrossense	Campo Verde	Hospital Municipal Coração de Jesus				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 30/09/2021	15	30	R\$ 400,00	R\$ 144.000,00(*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 144.000,00(*)	

***procedido desconto de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por bloqueio de leitos através de Notificação Extrajudicial 007/2021/UNIDADEJURIDICA/SES/MT.**

Art. 2º Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário do Estado de Saúde